

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, TERÇA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 494

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /035-2025/PREF	2
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /002-2026/PREF	3
ATO DE INEXIGIBILIDADE /002-2026/PREF	4
EXTRATO DE CONTRATO /010-2026/PREF	5
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /061-2026/PREF	6
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /061-2026/PREF	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /061-2026/PREF	9
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /003-2026/PREF	17
ATO DE INEXIGIBILIDADE /003-2026/PREF	18
EXTRATO DE CONTRATO /011-2026/PREF	19
DECRETO /037-2026/PREF	20
AVISO DE DISPENSA /005-2026/PREF	21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO /009-2026/FME	22
-----------------------------------	----

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **4942026808**

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO, CNPJ N° 01.237.403/0001-11. CONTRATADA: EQUILIBRIUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.260.096/0001-41. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 35/2025, QUE TEM POR OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E CONSULTORIA VOLTADA PARA AÇÕES DO ICMS ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 02/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025; VALOR TOTAL: R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) AMPARO LEGAL: ART. 107, LEI 14.133/21. ASSINAM: AQUILES PEREIRA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO PELA CONTRATANTE E ALEXANDRE MARINHO BATISTA PELA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ (MF) SOB N.º 01.237.403/0001-11



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0b6a9b-11022026102942**



PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 27/2026 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026.**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA VIOLA D'JUNIOR PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15/02/2026.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

VDJ PRODUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.526.936/0001-93, estabelecida na Não Informado, CENTRO, ARAGUATINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SHOW DA BANDA VIOLA D'JUNIOR		1	SRV	25.000,00	25.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						25.000,00

PUBLIQUE - SE

ARAGUATINS, 09 de fevereiro de 2026

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
215.149.091-20
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 2/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AQUILES PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA VIOLA D'JUNIOR PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15/02/2026..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, TURISMO, CULT, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º INEXIGIBILIDADE: a realização de licitação, nos termos <TIPO_PROCESSO_INEXIGIBILIDADE> e suas alterações, para: VDJ PRODUcoes LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 22.526.936/0001-93, estabelecida no endereço Não Informado, CENTRO, 77.950-000, ARAGUATINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SHOW DA BANDA VIOLA D'JUNIOR		1,00	SRV	25.000,00	25.000,00
					TOTAL VENCEDOR	25.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

09/02/2026

AQUILES PEREIRA DE SOUSAPREFEITO MUNICIPAL



666701793807330778864585

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026; Nº PROCESSO: 27/2026. INEXIGIBILIDADE Nº02/2026; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11. CONTRATADO: VDJ PRODUcoes LTDA - CNPJ SOB Nº 22.526.936/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA VIOLA D' JUNIOR, PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO EM EVENTO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - ARTIGO: 74 - INCISO: II. VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 09/05/2026. VALOR TOTAL: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA:09/02/2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cb9883-10022026181949**



PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 304/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2026.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO registro de preços para aquisição de materiais asfálticos destinados à execução de serviços de restauração, manutenção e pavimentação de vias urbanas no Município de Araguatins/TO

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

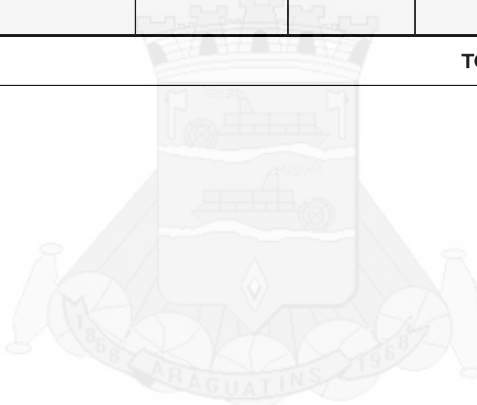
TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.398.269/0001-55, estabelecida na CHACARA REQUEL, 0, RODOVIA TO 050, PALMAS, PR, neste ato representado pelo Sr(a). IRANI JUNQUEIRA VILELA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 130.916.621-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (EMULSÃO DE RUPTURA CATIONICA TIPO 2) FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO 36/2012 ANP	propria	150	TON	4.079,50	611.925,00
1/2	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E IMPERMEABILIZA - EAI	propria	40	TON	3.130,33	125.213,20
1/3	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMEROS RC1C-E	propria	300	TON	4.607,99	1.382.397,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						2.119.535,20

PUBLIQUE - SE

ARAGUATINS, 10 de fevereiro de 2026

 AQUILES PEREIRA DE SOUSA
 215.149.091-20
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 304/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2026 registro de preços para aquisição de materiais asfálticos destinados à execução de serviços de restauração, manutenção e pavimentação de vias urbanas no Município de Araguatins/TO destinados a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ARAGUATINS/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.398.269/0001-55, estabelecida em CHACARA REQUEL, 0, 0 - RODOVIA TO 050, PALMAS - PR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (EMULSÃO DE RUPTURA CATIONICA TIPO 2) FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO 36/2012 ANP	propria	150	TON	4.079,50	611.925,00
01/02	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E IMPERMEABILIZA - EAI	propria	40	TON	3.130,33	125.213,20
01/03	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMEROS RC1C-E	propria	300	TON	4.607,99	1.382.397,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						2.119.535,20



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOTAL DO CERTAME.....R\$	2.119.535,20
--------------------------	--------------

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 2.119.535,20 (dois milhões, cento e dezenove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

ARAGUATINS/TO, aos, 10 de fevereiro de 2026

 AQUILES PEREIRA DE SOUSA
 CPF : 215.149.091-20
 PREFEITO MUNICIPAL



666701793807330778864585

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Ata de Registro de Preço, para:

registro de preços para aquisição de materiais asfálticos destinados à execução de serviços de restauração, manutenção e pavimentação de vias urbanas no Município de Araguatins/TO

Processo Licitatório Nº: 61/2026 Processo Adm. Nº: 304/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 26/01/2026, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Praça, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: 6334742140, Fax: 6334742140, inscrito no CNPJ sob o nº 01.237.403/0001-11 , representado pelos(as) agentes RAILDA DE SOUSA SANTOS (Agente de Contratação), LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (Membro), LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA (Membro), , designados pelo Decreto nº 134/2025, de 04/04/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 61/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3	<p>NOME: TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA CPF/CNPJ:41.398.269/0001-55 ENDEREÇO:CHACARA REQUEL, S/N, 0 - RODOVIA TO 050 FONE:6392637882 EMAIL:toc.asfalto.concreto@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: IRANI JUNQUEIRA VILELA CPF: 130.916.621-87</p>

visando a registro de preços para aquisição de materiais asfálticos destinados à execução de serviços de restauração, manutenção e pavimentação de vias urbanas no Município de Araguatins/TO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 61/2026

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 61/2026

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	TON	150,0000	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (EMULSÃO DE	propria	4.079,5000	611.925,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

			RUPTURA CATIÔNICA TIPO 2) FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO 36/2012 ANP			
1 / 2	TON	40,0000	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E IMPERMEABILIZA - EAI	propria	3.130,3300	125.213,2000
1 / 3	TON	300,0000	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMEROS RC1C-E	propria	4.607,9900	1.382.397,0000
TOTAL:		2.119.535,2000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 61/2026, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 61/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 61/2026, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUATINS, 10 de fevereiro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 23/2026 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SHOW LIVRE, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17/02/2026.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

SHOW LIVRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.601.485/0001-18, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, VILA LOBAO, IMPERATRIZ, MA, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Apresentação Artística da Banda "Show Livre" no carnaval 2026 na cidade de Araguatins-To no dia 17/02/2026.		1	show	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						15.000,00

PUBLIQUE - SE

ARAGUATINS, 09 de fevereiro de 2026

 AQUILES PEREIRA DE SOUSA
 215.149.091-20
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 3/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AQUILES PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SHOW LIVRE, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17/02/2026..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, TURISMO, CULT, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º INEXIGIBILIDADE: a realização de licitação, nos termos <TIPO_PROCESSO_INEXIGIBILIDADE> e suas alterações, para: SHOW LIVRE PRODUcoes E EVENTOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 07.601.485/0001-18, estabelecida no endereço RUA RUI BARBOSA, , 550, VILA LOBAO, 65.910-265, IMPERATRIZ - ESTADO DO MARANHÃO - MA.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Apresentação Artística da Banda "Show Livre"		1,00	show	15.000,00	15.000,00
					TOTAL VENCEDOR	15.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

09/02/2026

AQUILES PEREIRA DE SOUSAPREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº11/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11. CONTRATADO: SHOW LIVRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/CNPJ SOB Nº 07.601.485/0001-18; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SHOW LIVRE, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17/02/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - ARTIGO: 74 - INCISO: II. VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 09/05/2026. VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA:09/02/2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1dd887-10022026183023**



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 037/2026 Araguatins - TO, 10 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **ELIZÂNGELA PEREIRA ASSUNÇÃO**, Professora, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4f8eaa-10022026183212**



PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.237.403/0001-11, com sede à Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, S/Nº, Araguatins- TO, CEP: 77950-000, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para o processo de Dispensa de Licitação: 05/2026 que tem como objeto: Prestação de serviços especializados na operação de drones, incluindo o planejamento, execução, monitoramento e entrega de imagens e vídeos aéreos, destinados a atender às necessidades da secretaria de administração do município de Araguatins. Os serviços deverão contemplar atividades institucionais além de garantindo a segurança e qualidade técnica na execução dos serviços. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir das 08:00 horas do dia 21/02/2026 ATÉ AS 08:00 horas do dia 13/02/2026, junto a Comissão de Licitação de Araguatins - TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:30 as 13:30 horas de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: licitaaraguatins24@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima. Railda de Sousa Santos/ Agente de Contratação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2e1e5c-10022026181138**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº09/2026; DISPENSA Nº 02/2026; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF SOB Nº 30.910.524/0001-80. CONTRATADO: PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 45.332.697/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA À GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARAGUATINS/TO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - ARTIGO: 75 - INCISO: II. VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 02/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF SOB Nº 30.910.524/0001-80



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2b305f-10022026181454**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de AdministraçãoPágina Oficial: www.aragatins.to.gov.br/diariooficial**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.****DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas. A Prefeitura Municipal de Araguatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

